



# PPB perde quatro minutos em propaganda partidária

13/08/2002

O PPB deve perder quatro minutos em rádio e TV, em 2003, por ter feito propaganda eleitoral antecipada. A determinação é do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. O pedido foi feito pelo PSDB.

Em julgamentos anteriores, o partido já havia perdido 11 minutos de programação. A sanção foi imposta por causa do uso irregular de dois comerciais de 60 segundos cada.

Um deles transmite trecho do programa “Show do Milhão” em que o apresentador Silvio Santos conversa com Paulo Maluf. No outro, o candidato do PPB defende interesses pessoais e tece críticas sobre o atual governo estadual.

A legislação proíbe a divulgação de candidatos a cargos eletivos no horário destinado à propaganda partidária, que terminou em 30 de junho.

O PPB vai recorrer. O partido informou que tem mais de quatro representações contra o PSDB no mesmo sentido.

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-13/ppb\\_perde\\_quatro\\_minutos\\_propaganda\\_partidaria/](https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-13/ppb_perde_quatro_minutos_propaganda_partidaria/)